



ALAP 2020

IX Congreso de la Asociación
Latinoamericana de Población



9 a 11 diciembre

EL ROL DE LOS ESTUDIOS DE POBLACIÓN TRAS LA PANDEMIA DE COVID-19 Y
EL DESAFÍO DE LA IGUALDAD EN AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE

Bruna da Silva Barbosa¹

Paulo José Pereira²

ADOÇÃO EM PERNAMBUCO: análise e compreensão de dados sobre a
adoção internacional no estado.

¹ UNIVASF, barbosabruna35@gmail.com

² UNIVASF, paulojosepereira@msn.com

RESUMO: A proposta deste trabalho é analisar a adoção internacional apresentando a evolução de seus números no estado de Pernambuco na última década. Para isto foi necessário inicialmente fazer um estudo histórico acerca das adoções nacionais e internacionais, especialmente no estado. O uso dos dados do Cadastro Nacional de Adoção e do Tribunal de Justiça de Pernambuco foi essencial para analisar o comportamento deste tipo de adoção nas últimas décadas. De acordo com a relação de crianças (atualizada mensalmente) disponíveis nos abrigos do estado inscritas no Projeto Família foi possível identificar que o perfil comum delas é àquele menos almejado pelos adotantes. No Brasil em geral, e, especialmente no estado de Pernambuco notamos que a evolução das adoções internacionais se mostrou e ainda se mostra instável nas últimas décadas para os dias atuais, aumentando seus números e alguns momentos e diminuindo em outros. Isso reflete muito deste do terreno em que ela se instituiu, marcada horas por escândalos e em outros momentos por forte incentivo. Assim, entende-se que é de grande importância um debate amplo e contínuo acerca da adoção, e ainda a criação de mecanismos sociais que visem sua tanto por pretendentes nacionais quanto internacionais.

Palavras-chave: Adoção internacional, Crianças, Adolescentes e Pernambuco.

1. INTRODUÇÃO

A adoção não é uma prática recente na história. Esse fenômeno acontece desde a Antiguidade, sendo praticada por vários povos – hindus, egípcios, persas, hebreus, gregos e romanos – que acolhiam crianças no seio familiar por inúmeras motivações. Alguns episódios na história do mundo demonstram essa situação, como a história bíblica de Moisés que relata a adoção dele pela filha do faraó, no Egito.

O objetivo principal para esses povos era geralmente de caráter religioso, como forma de cultuar a família garantindo a sua perpetuação. No entanto, ao longo dos anos os objetivos da adoção mudaram. Pois, após a criação de mecanismos que visam à proteção e manutenção dos direitos de crianças e adolescentes, buscou-se, no geral, atender realmente essa demanda. Porém, há ainda várias outras problemáticas que permeiam a adoção.

Trazendo o foco para o Brasil atual, os impasses são visíveis. Um exemplo é o fato de o país possuir uma conta entre o número de crianças e adolescentes adotáveis e pretendentes dispostos a adotar que não fecha. Enquanto isso, vários menores de idade passam

anos de suas vidas em abrigos, e, ainda, quando atingem a maior idade e não são adotados têm que deixar o abrigo sem um encaminhamento adequado.

Diante dessa realidade, a proposta deste trabalho é analisar os impasses que permeiam a adoção, especialmente a internacional, no estado de Pernambuco. Além disso, mostrar como esse processo foi desenvolvido e institucionalizado ao longo dos últimos anos. Sem deixar de entendê-lo como uma alternativa de garantir às crianças e adolescentes o direito de convivência familiar.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

A adoção, prática hoje universal se caracteriza pelo acolhimento familiar de crianças e adolescentes como filhos, lhes concedendo todos os direitos de um filho biológico. Pelo campo constitucional é conceituada como "o ato jurídico pelo qual uma pessoa recebe outra como filho, independentemente de existir entre elas qualquer relação de parentesco consangüíneo ou afinidade" (PEREIRA, 2007; p. 392).

Mas, além desse conceito legal, o ato de adotar deve ser visto por outras óticas. Mariano e Rossetti-Ferreira (2008) ressaltam que essa prática possui bases legais, socioculturais e psicológicas, portanto, é importante analisá-lo por essas três óticas. Envolvendo não somente as crianças e os adolescentes, mas também as famílias de origem e adotivas a vivenciarem o processo junto a profissionais da área psicológica e de assistência social. A fim de amenizar os danos causados pelo processo como um todo à principal parte; as crianças e adolescentes. Assim, toda complexidade do processo e os atores que o compõe atualmente, visam o bem-estar deles.

Diferentemente dos dias atuais, ao longo da história construiu-se a ideia da adoção como forma de caridade. No Brasil, buscou-se por anos atender o interesse dos adultos, que por vezes se julgavam “caridosos” ao adotar crianças e adolescentes geralmente de classe inferior à sua. Por anos não existiram no país mecanismos para regulamentar a prática, assim elas aconteciam informalmente muitas vezes até por acordo entre a família de origem e a adotiva. Prática essa que hoje é chamada de “adoção à brasileira”

Com base na revista de audiências públicas do Senado Federal (Em Discussão - Maio/2013), a prática consiste na maneira em que a família biológica “dá” a criança para outra pessoa ou quando um indivíduo registra o filho alheio como se fosse seu. Um exemplo

famoso que aconteceu no país e foi dado pela revista, foi a adoção de Maria Estela pelo então presidente Juscelino Kubitschek e sua esposa, nos anos 50. Pois, na época, a criança foi morar com o casal por decisão dos pais biológicos.

Essa prática esteve arraigada na cultura do país e ainda existe mesmo com todos os entraves da justiça considerando-a um crime previsto no artigo 242 do Código Penal, principalmente em lugares pequenos e afastados. Esse ato ilegal se afasta do modelo legal de adoção proposto nos dias atuais que se baseia na busca de uma família uma criança que não tenha. O desembargador Luiz Carlos Barros Figueiredo (1998) ressalta que:

O ato de adotar não tem viés caritativo, nem é a solução para as mazelas sociais do país; a adoção é dar a possibilidade de dar uma família a quem não tem. Ou seja, não se busca uma criança ideal para atender as necessidades da família e sim uma melhor família para a criança. (1998³, p. 19 apud TABORDA DOS SANTOS, 2012, p. 443).

2.1 Breve histórico da adoção no país.

No Brasil, apesar da adoção já existir há anos e ser bem comum, ela demorou a ser institucionalizada. Foi apenas com o Código Civil de 1916 que pequenos passos foram tomados acerca do assunto. A partir do Código Civil a adoção passou a ser um contrato sem interferência do Estado feito apenas entre as partes envolvidas (pessoa com a guarda do menor e adotante). Os principais pré-requisitos para adotar, eram: ser casado, ter mais de 50 anos e não possuir filhos biológicos. Além disso, era necessário o consentimento da pessoa que tivesse a guarda da criança.

Mais adiante, outro passo para institucionalizar a adoção veio em 1957 quando surgiu a Lei 3.133 que modificou critérios do Código Civil. Com ela a adoção passa a ser irrevogável. Porém, ainda havia restrições ligadas ao nascimento de filhos biológicos. Outro marco aconteceu em 1988 com o artigo 227 da Constituição, que concedeu aos filhos adotivos os mesmos direitos que os biológicos.

Mas foi apenas em 1990 quando entrou em vigor o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que se começou a dar um foco principal à criança, a fim da proteção e

³ FIGUEIREDO, Luiz Carlos Barros. **Adoções Internacionais:** Convenções Internacionais. Infância e Cidadania. São Paulo: Scrinium, 1998.

manutenção de seus direitos. Após 19 anos, foi sancionada a Lei de Adoção, 12.010 (2009) que reforçou ainda mais os princípios do ECA.

Atualmente vigente, a Lei de Adoção trouxe novas propostas como; novas regras para quem pretende adotar e a adesão de um cadastro nacional que de acordo com o Conselho Nacional de Justiça tem por objetivo agilizar os processos de adoção por meio do mapeamento de informações unificadas sobre crianças aptas a serem adotadas e pretendentes a adotar.

Lançado em 2008, o Cadastro Nacional de Adoção (CNA) tem o objetivo de auxiliar todo processo de adoção. Nesse cadastro estão incluídos todas as crianças e adolescentes aptos a serem adotadas, e todos pretendentes aptos a adotar. É necessário que toda pessoa que esteja em processo de adoção esteja cadastrada nesse sistema onde poderá informar características da criança desejada e ficará em uma fila esperando aparecer uma criança com perfil de interesse.

2.2 Significado de maternidade e paternidade.

A maternidade e paternidade sempre estiveram por inúmeros motivos fazendo parte integralmente da vida do ser humano. Por anos a crença de que só haveria uma verdadeira família com a presença de filhos foi e ainda é alimentada. Esse pensamento foi constantemente influenciado pelas religiões, principalmente a católica que sempre organizou um modelo familiar onde existem papéis sexuais e sociais para os integrantes. Mas, a partir do século XX junto com avanços da industrialização e urbanização vieram conquistas de liberdade sexual e social para as mulheres, como métodos contraceptivos e até a esterilização, trazendo às mulheres maior autonomia sobre suas vidas e corpos.

Assim, a maternidade passou de o único meio de realização pessoal para apenas uma opção dentre inúmeras possibilidades. Para os homens, mudanças também ocorreram. Mudanças que em sua maioria são influenciadas pelo enorme desejo masculino por crescimento profissional e até receios financeiros. Pois, a paternidade mal planejada ainda é para alguns homens associada a problemas financeiros e por isso tem a tendência a ser adiada.

Entretanto, mesmo com todas as mudanças ocorridas nas últimas décadas ainda existem pessoas que encontram motivações pessoais para serem pais e mesmo encontrando dificuldades farão o possível para realizarem seu desejo. Daí entra o papel dos métodos para

realização desse anseio quando não acontece de forma natural. Pelo fato da maternidade e paternidade ainda estar fortemente associada a laços biológicos, a tendência é que as pessoas busquem alternativas primeiramente nas técnicas de reprodução assistida para então procurarem a solução na adoção.

Vários autores envolvem em suas pesquisas discussões acerca das motivações que levam os indivíduos a quererem serem pais ou mães. Com base nos estudos de Delgado (2007 apud PEREIRA, 2012, p. 44) podem-se citar algumas destas motivações: estímulos psicológicos; quando a pessoa vê na maternidade e paternidade algo essencial em sua vida, sociais; quando é vista como resposta as expectativas sociais ou biológicas, como vontade de “continuidade genética”; para perpetuar as gerações seguintes e até na tentativa de resolver problemas conjugais do casal.

A partir dessas motivações, tendo em vista que nem todos conseguem realizar seu desejo de maneira natural, a adoção surge como uma esperança na vida dessas pessoas para que possam realizar esse anseio.

Com isso, dúvidas são geradas sobre qual o real objetivo da adoção, e os direitos de quem está sendo priorizado. Porém, não se duvida que a adoção seja um ato de amor, pessoas que já adotaram e principalmente as que já possuem outros filhos biológicos afirmam que não há diferenciação entre eles. Paulo Nader diz que “a adoção é mais do que uma relação jurídica, constitui um elo de afetividade, que visa a substituir, por ato de vontade, o geneticamente formado pela natureza” (NADER, 2006, p. 373 apud TABORDA DOS SANTOS, 2013 p. 174).

2.3 Atual processo de adoção no Brasil.

Atualmente no país o processo de adoção é longo e possui alguns passos, desde que a pessoa que pretende adotar se encaixe no perfil (ter mais de 18 anos e for pelo menos 16 anos mais velho que a criança adotada), ela deve manifestar o desejo de adotar procurando a Vara da Infância e da Juventude da cidade e apresentar as documentações necessárias. A partir daí entrevistas sociais serão feitas a fim de analisar as condições do ambiente familiar e as vantagens financeiras e estruturais que poderiam ser apresentadas para a criança. Com o pedido aprovado, o adotante será inscrito no Cadastro Nacional de Adoção onde poderá

informar dados específicos da criança que deseja adotar, até essa criança aparecer o adotante passa por cursos de preparação psicossocial.

Para a criança, desde a destituição da família de origem até a adoção em si o caminho é longo e bastante doloroso. Que se inicia no acolhimento institucional, aonde a criança vai para um abrigo e fica lá até ser adotada. Dependendo do perfil e histórico da criança ela pode passar anos de sua vida no abrigo sem perspectiva nenhuma de ser adotada ou até iniciar o processo de adoção com alguma família, mas ser devolvida.

E para quem pretende adotar deve estar preparado para aguardar, principalmente se a criança desejada possuir menos de três anos e com características específicas, como cor de pele branca, sem doenças ou deficiências. Essa espera geralmente se torna alvo de críticas pelos adotantes ansiosos com a chegada da criança.

2.4 A adoção internacional no país.

Pensando a história da adoção internacional no Brasil, é possível notar que houve muitas mudanças em seus números nos últimos anos. Essas oscilações ocorreram principalmente entre as décadas de 80 e 90, e foram estudadas como fenômenos sociais pela Antropóloga Cláudia Fonseca (2006).

Em seu estudo se nota uma queda no número de adoções internacionais no Brasil entre esses anos, assim ela atribui essa queda a três possíveis explicações: 1) flutuações no mercado internacional de adoções internacionais; 2) pressão exercida pela legislação brasileira que buscou regulamentar ainda mais a adoção internacional e 3) relacionado às oscilações da opinião pública que tanto prestigiava quanto estigmatizava. Para ela, essas hipóteses não se excluem, pelo contrário, podem estar bem interligadas.

Quando Fonseca (2006) fala em flutuações no mercado internacional de crianças adotáveis no Brasil estamos falando em “lei de oferta e procura”, ela pode ser vista quando se observa a diminuição nos números de crianças brasileiras adotáveis ao longo dos anos em consonância com o aumento dos pretendentes. Essa diminuição pode advir de vários fatores, dentre eles; a ascensão de métodos contraceptivos e o surgimento de novos países no mercado de adoções internacionais.

O fato de a legislação estar bem mais regulamentada no âmbito da adoção internacional se conecta com a opinião pública em relação a ela. Pois, os escândalos na mídia

ao longo dos anos 80 e 90 relacionando a adoção internacional à prostituição infantil, escravidão e tráfico de órgãos humanos foi algo que pressionou bastante a legislação brasileira a adotar mecanismos que burocratizasse ainda mais as adoções internacionais. A fim de proteger a criança.

Esses mecanismos foram: a proibição da adoção “privada”; exigindo agora que elas fossem passadas pelo juizado de menores, proibição da adoção por procuração, obrigatoriedade que pretendentes internacionais passem pelo período probatório com a criança e a prioridade aos pretendentes nacionais.

Para regular e garantir a aplicação das novas leis, foi criado em 1992 as Comissões Estaduais Judiciais de Adoção Internacional (CEJA ou CEJAI). A partir daí as adoções internacionais ficaram sob a responsabilidade dessas comissões onde o pretendente estrangeiro precisaria se habilitar em uma comissão específica de algum estado e ficavam restritos a crianças do estado em questão.

Desde a sua criação, as CEJA/CEJAI têm um papel muito importante principalmente para as adoções internacionais. Sua atuação no país contribuiu para torná-las mais seguras garantindo a efetivação dos direitos da criança e de sua cultura. A prioridade aos pretendentes nacionais e a exigência que o estágio de convivência seja cumprido em território nacional são algumas medidas tomadas a fim de garantir à adoção internacional mais segurança afastando preocupações relacionadas principalmente ao tráfico de crianças que assustou a população brasileira por anos.

Dessa maneira, passou-se a observar na adoção a criança como ponto principal das discussões. É importante que haja ainda mais debates e pesquisas comparando o número de crianças e adolescentes aptos a serem adotadas e o perfil delas com também os pretendentes e suas especificações para a criança desejada, a fim de encontrar mecanismos para fechar a conta existente entre eles, pois de acordo com Cadastro Nacional de Adoção são 5.071 crianças/adolescentes disponíveis para adoção em contrapartida com os 42.017 pretendentes nacionais disponíveis e 233 internacionais (Dados de dezembro de 2018).

3. OBJETIVOS DO PROJETO

- Analisar e descrever o perfil das crianças e adolescentes mais desejados pelos adotantes nacionais e internacionais.

- Comparar esse perfil desejado pelos pretendentes nacionais e internacionais.
- Analisar a evolução dos números de adoções internacionais de crianças e adolescentes brasileiras nas últimas décadas.
- Apresentar em números como a adoção internacional é desenvolvida no estado de Pernambuco, e quais mecanismos o estado apresenta para promovê-la.

4. METODOLOGIA

Baseado nos objetivos propostos foi necessário fazer um recorte unindo o perfil dos adotantes nacionais e internacionais cadastrados no CNA e características das crianças e adolescentes desejados por eles. A fim de trazer uma análise mais detalhada acerca dos processos de adoção por pretendentes internacionais e toda sistematização que os permeiam. Discutindo ainda, as transformações ocorridas nesse âmbito nas últimas décadas.

Assim, buscando entender os aspectos políticos e social da adoção internacional é necessário também fazer uma análise histórica para entender essa movimentação internacional de crianças e em que ela pode ter influenciado nos dias de hoje. Como a criação de mecanismos para facilitá-las ou leis que as regulem. Para isso, se faz essencial a leitura de bibliografias que relatam acontecimentos relevantes para a adoção internacional, e ainda o uso de dados informativos de sistemas de informações como o Cadastro Nacional de Adoção.

E por fim, com base em dados obtidos no site do Tribunal de Justiça de Pernambuco e pesquisas regionais sobre adoção internacional será feita uma análise para verificar a evolução do quantitativo de adoções internacionais em Pernambuco nas últimas décadas.

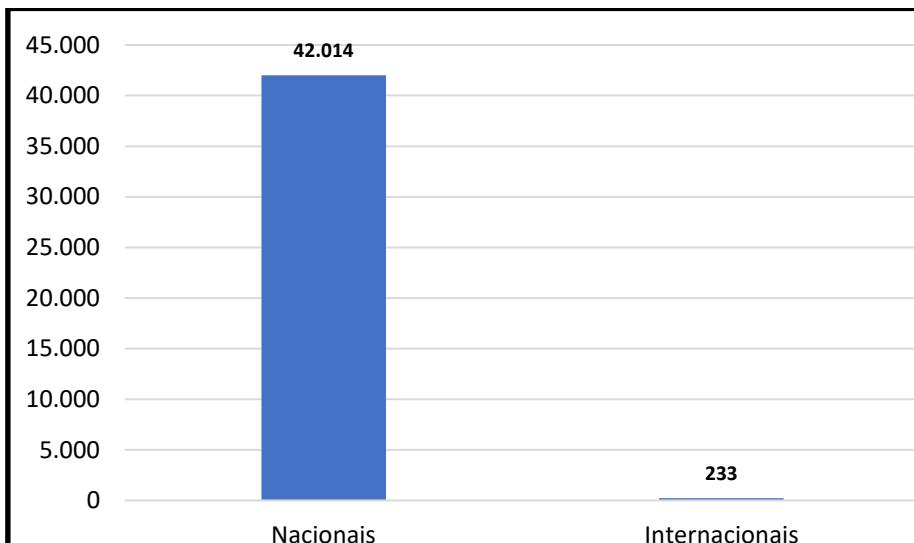
5. RESULTADOS E DISCUSSÃO

5.1 Caracterização da criança desejada por pretendentes nacionais e internacionais.

Ao analisar dados do Cadastro Nacional de Adoção (CNA) e fazendo comparações entre aspectos dos pretendentes nacionais e internacionais é perceptível que ainda há grande diferença nos números dos futuros adotantes. Fenômeno que foi estudado pelos âmbitos social e político por Fonseca (2006). Quando, em sua pesquisa ela buscou entender o motivo da queda súbita no número de adoções internacionais entre os anos de 1986 a 2000.

Atualmente essa dispersão entre os números de pretendentes nacionais e internacionais ainda existe (como apresentado no gráfico 1). Para Taborda dos Santos (2012) essa diminuição no número de adoções decorre das dificuldades encontradas pelas instituições responsáveis por adoções internacionais no país, e pela vasta regulamentação existente, que acaba por se excluir do âmbito internacional.

Gráfico 1: Número de pretendentes nacionais e internacionais.

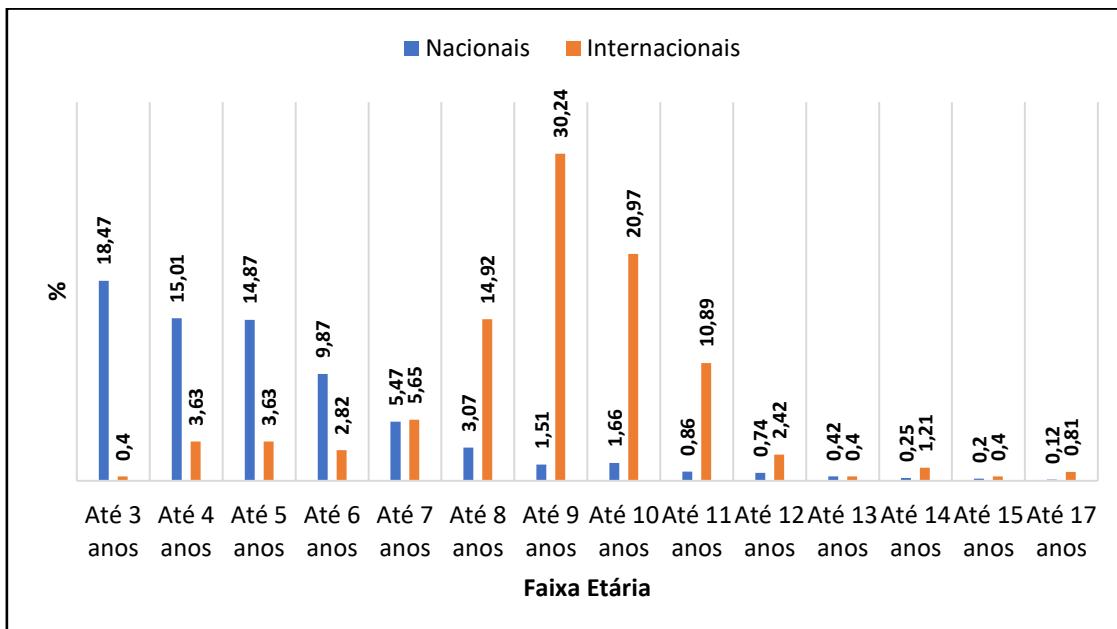


Fonte: Cadastro Nacional de Adoção. Disponível em 28/01/2019.

Essa teoria abre alguns questionamentos acerca do perfil dos candidatos internacionais à adoção e se eles se aproximam aos brasileiros em relação às preferências pelas características das crianças e adolescentes comparando sexo, faixa etária, grupo de irmãos e crianças com doenças. Estudos abrem ainda mais essa discussão, como o feito por Mariano (2004) que analisa amostras de processos de adoção da Vara de Infância e Juventude de Ribeirão Preto mostrando que na maioria das adoções as crianças tinham até um ano de idade, “e se enquadravam no perfil das crianças mais almejadas para adoção”.

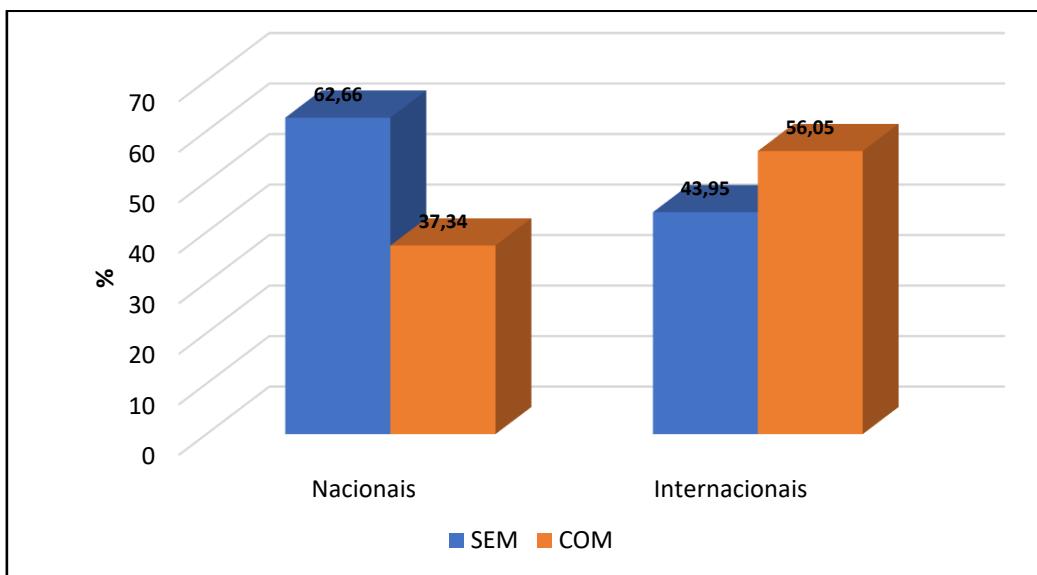
Com uma breve análise de dados e comparação feita no sistema do CNA notamos que a preferência dos pretendentes nacionais é para crianças com até três anos, sem doenças. Enquanto a maior preferência dos internacionais é por crianças com até nove anos de idade, com possibilidade de possuir alguma doença (como representado nos gráficos 2 e 3). Sobre sexo, os pretendentes internacionais se mostram mais indiferentes em comparação com os nacionais (Gráfico 4).

Gráfico 2: Preferência de pretendentes nacionais e internacionais por faixa etária.



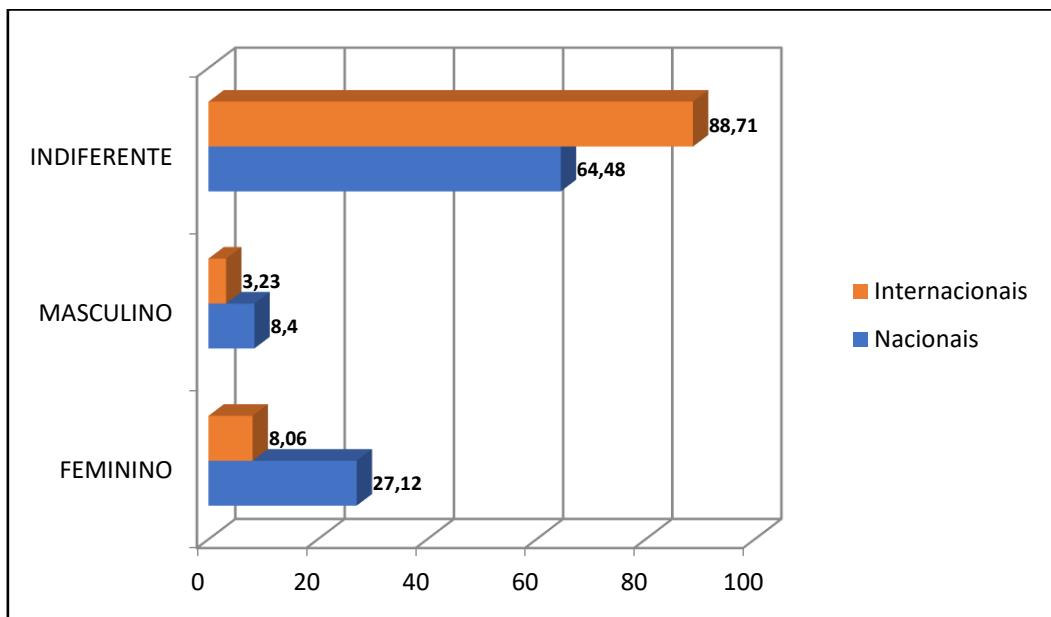
Fonte: Cadastro Nacional de Adoção. Disponível em 28/01/2019.

Gráfico 3: Preferência de pretendentes nacionais e internacionais para aceitar crianças com irmãos.



Fonte: Cadastro Nacional de Adoção. Disponível em 28/01/2019.

Gráfico 4: Preferência de sexo por pretendentes nacionais e internacionais do CNA.



Fonte: Cadastro Nacional de Adoção. Disponível em 28/01/2019.

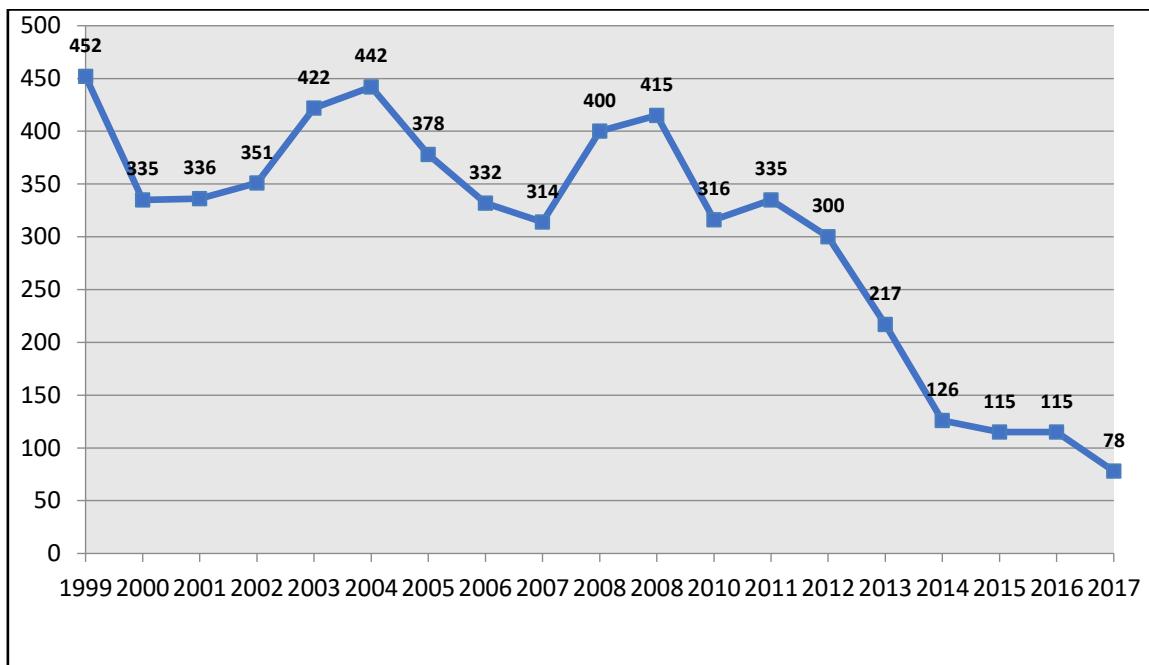
5.2 Adoção internacional no Brasil, seus auges e declínios.

A adoção internacional no país passou ao longo dos anos por momentos de auges e declínios. Sua história esteve por anos marcada por estigmas que foram perpetuados de geração em geração, causando opiniões negativas sobre esse assunto, e até certo receio das autoridades responsáveis em promovê-las.

Entretanto, ainda assim autoridades responsáveis pelo bem-estar de crianças e adolescentes existentes de alguns estados (CEJAs e CEJAI) manterem e reforçaram seus esforços para afastar os escândalos e promover as adoções internacionais. Pois havia uma preocupação que essa instabilidade prejudicasse ainda mais as crianças que seriam adotadas por pais estrangeiros.

Um exemplo disso foi o fato de em 2015 o CNA ficar responsável também pela inclusão dos pretendentes internacionais na lista de adoção, mudança essa que visava agilizar o processo de adoção fazendo com que pretendentes internacionais não só mais ficassem restritos às crianças das comissões específicas em que estão habilitados, agora podendo ter acesso a todas as crianças disponíveis no Brasil. Aumentando assim o número de adoções internacionais no país. Mas mesmo com essa inclusão ainda se nota que de 2015 até 2017 o número de adoções internacionais caiu (Gráfico 5).

Gráfico 5: Adoção internacional no Brasil entre 1999 e 2017.



Fonte: ACAF (Autoridade Central Administrativa Federal) e PF (Polícia Federal)

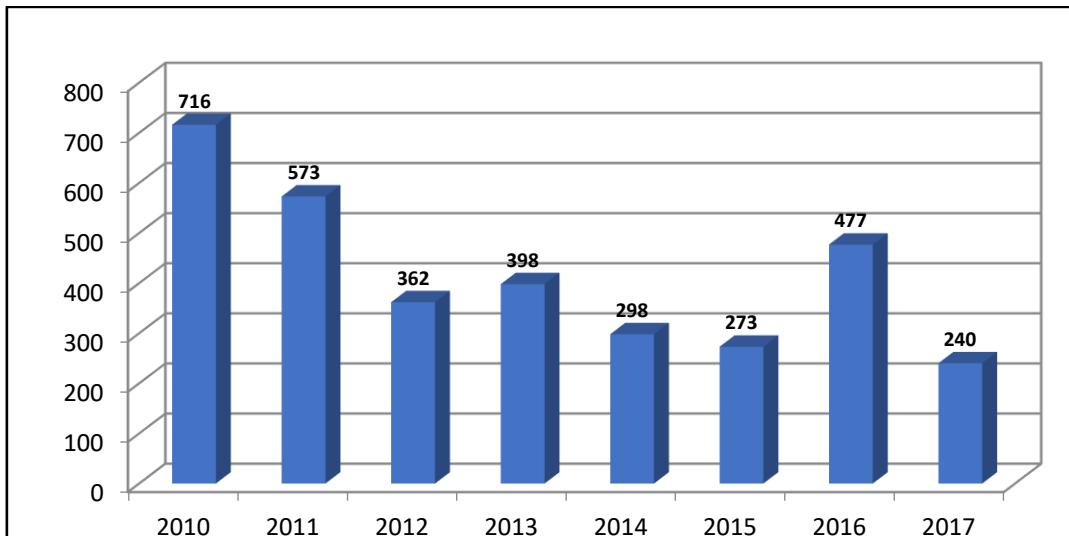
5.3 Caracterização das adoções no estado do Pernambuco.

No ano de 2017, de acordo com o jornal “Destak” de Recife (publicação de 09/05/2018) o estado de Pernambuco foi considerado o 5º estado brasileiro que mais promove adoções, ficando atrás apenas do Paraná, São Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Gerais. O estado ainda mantém seu destaque para as adoções de crianças com perfis menos procurados; crianças com mais de 3 anos, pardos e negros.

Mas ainda com esses avanços de ano para ano o Pernambuco possui uma estatística que se assemelha ainda com a do restante do Brasil onde o número de pretendentes para o número de crianças disponíveis é muito maior. Discrepância significativa entre o número de pretendentes à adoção, disponíveis no CNA (1.153) e o número de crianças disponíveis no estado (198) (dados de 13/03/2019).

Nos últimos 9 anos o número de adoções no estado de Pernambuco passou por queda e oscilações. O quantitativo passou de 716, em 2010, para 240 em 2017 (Gráfico 6).

Gráfico 6: Número de adoções em Pernambuco de 2010 a 2017.



Fonte: Tribunal de Justiça do Pernambuco

5.4 Programas e projetos no estado de Pernambuco.

Além da inserção em 2014 dos pretendentes internacionais ao CNA a área de Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Pernambuco (TJPE) junto a Comissão Estadual Judiciária de Pernambuco (CEJA-PE) também realizam programas que auxiliam na promoção das adoções no estado, principalmente as tardias. Ações essas que só se iniciaram a partir de um cenário de mudanças com a Lei Nacional de Adoção em 2009, onde os pretendentes começaram a passar por uma preparação jurídica e psicossocial ao adentrarem o Cadastro Nacional de Adoção.

O TJPE se destaca também pela criação de programas, ações e projetos visando orientar juízes e promotores para diminuir o tempo de acolhimento institucional que as crianças e adolescentes passam. Há programas focados nos grupos de irmãos que objetivam conscientizar os adotantes a manterem os vínculos entre irmãos mesmo que adotados por outras famílias.

Além disso, o “Projeto Família” que teve início em 2008 é muito importante para a viabilização da busca ativa de crianças e adolescentes que ainda se encontram nas instituições de acolhimento. O projeto funciona como uma ferramenta de busca no site do TJ-PE para que os pretendentes possam ver algumas informações de crianças e adolescentes que já estão há bastante tempo no abrigo, informações que são atualizadas mensalmente. A ferramenta também funciona por pelas plataformas online como Facebook e Youtube onde são postadas informações, fotos e até vídeos dessas crianças e adolescentes. Para assim viabilizar a busca

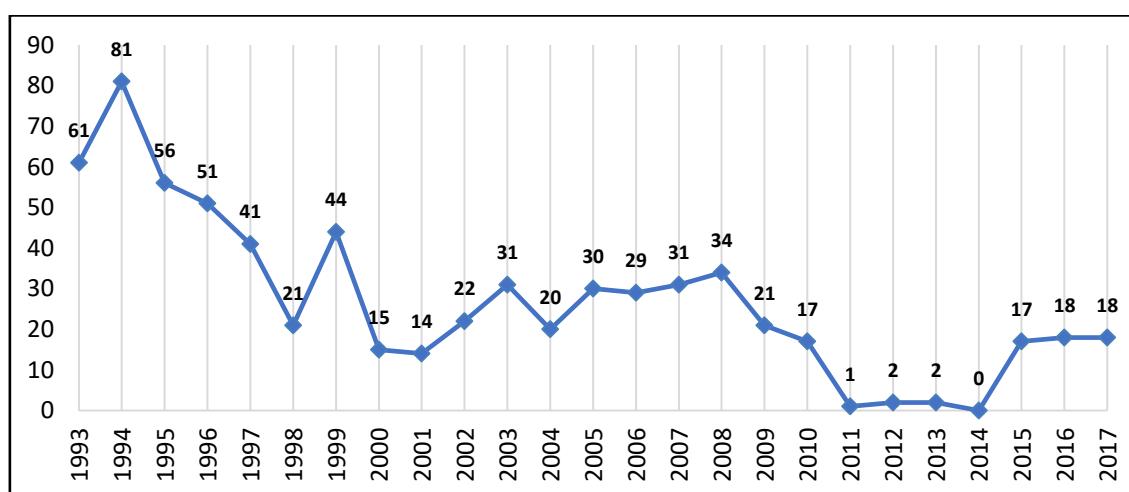
de uma família para crianças e adolescentes que estão privados dessa convivência familiar fugindo um pouco do perfil tradicional que aparenta uma prioridade maior a atender o perfil desejado pelos pretendentes.

5.5 Adoção internacional no estado de Pernambuco.

Desde a criação da Comissão Estadual Judiciária de Adoção do estado de Pernambuco (CEJAPE) em 1993, houve uma maior preocupação em atender os interesses da criança e do adolescente nos processos de adoção. Com um sistema que visa centralização, cooperação e controle; quando estabelece procedimentos obrigatórios às autoridades responsáveis por adoções em vários países. Para assim, proteger a criança de passar por certas situações nas adoções internacionais.

Ao longo dos 26 anos de funcionamento dessa comissão, oscilações ocorreram nos números de adoções internacionais no estado. Como podemos observar nos dados do estado de Pernambuco que foram obtidos pela análise dos relatórios do TJPE. Eles mostram durante os anos de 1993 a 2017 uma tendência bem parecida com os dados do Brasil, como oscilações e quedas bruscas em alguns períodos (Gráfico 7).

Gráfico 7: Evolução das adoções internacionais no estado de Pernambuco no período de 1993 a 2017.



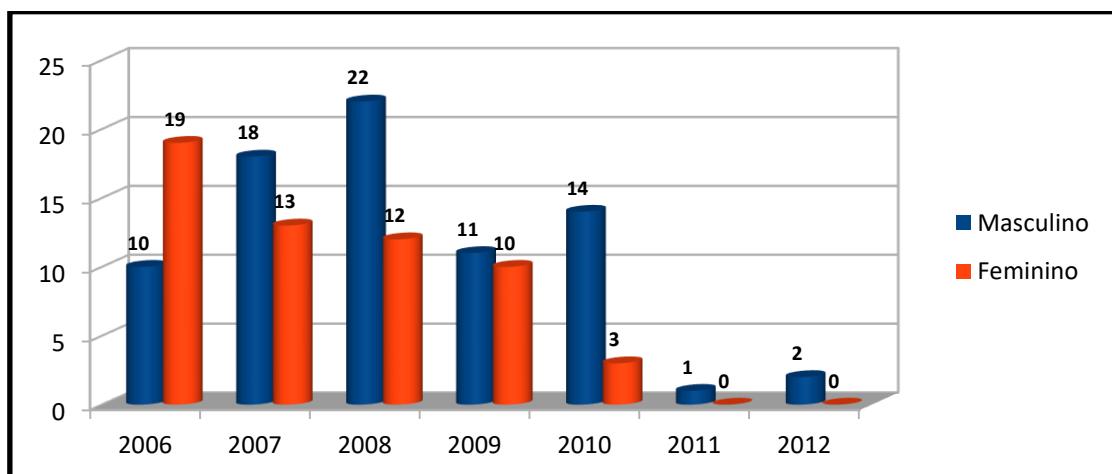
Fonte: Tribunal de Justiça do Pernambuco - Infância e Juventude (dados: março de 2019.)

Apesar do estado de Pernambuco se mostrar muito à frente de outros estados em relação a projetos de incentivo à adoção, ainda existe um pequeno número de adoções internacionais e uma relação grande de crianças disponíveis no CNA (196 crianças em 24/03/2019). Assim, entendemos que a questão da adoção (queda) não advém de grande demanda de crianças para o número de pretendentes, e sim de um problema cultural.

Pois ao longo da pesquisa percebemos que há certa preferência padronizada para o perfil das crianças pelos pretendentes nacionais e internacionais. Perfil esse que é construído pelos indivíduos de maneira cultural. Quando se alimenta ideais de quê as crianças devem ter aparência parecida com os pais adotivos ou que devem ser criados por eles desde a primeira infância, na intenção de que seja “mais fácil educá-las”, ou até para evitar convívio com a família de origem. Sabendo que, a maioria das crianças dos abrigos não se enquadram nesse padrão, é necessário entender esse fator como um possível responsável pela queda do número de adoções nos últimos anos e a permanência de crianças em abrigos por anos.

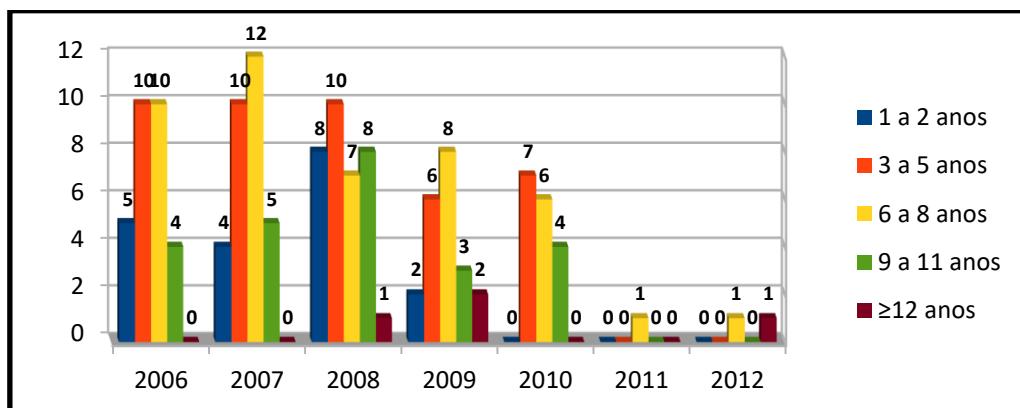
Ainda analisando esses aspectos, em 2013 a CEJA-PE publicou seu último relatório de gestão, que mostrou dados de anos anteriores sobre adoção internacional. Dados importantes para esta pesquisa, que mostram características das crianças do estado de Pernambuco adotadas por pretendentes internacionais. Em relação ao sexo, faixa etária, cor de pele e doenças. Informações mostradas a seguir nos gráficos 8, 9, 10 e 11.

Gráfico 8: Número de crianças e adolescentes adotados quanto ao sexo entre 2006 a 2012.



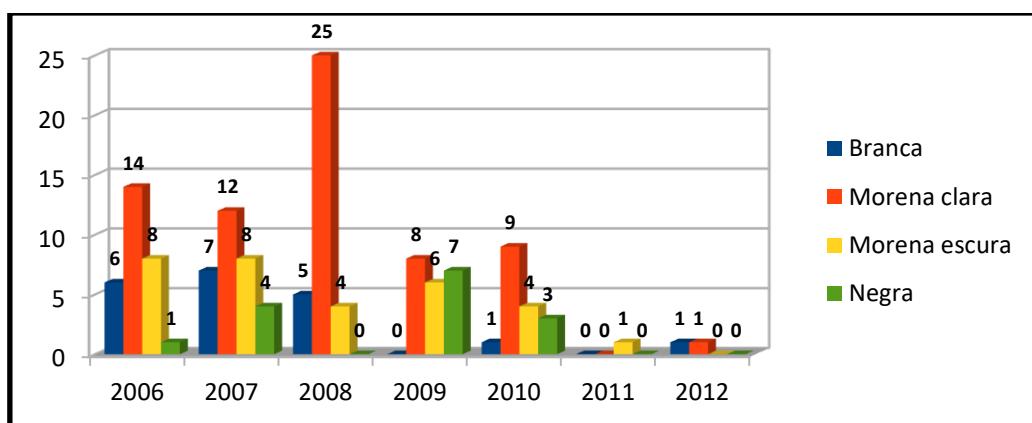
Fonte: Relatório de gestão feito pela Comissão Estadual Judiciária de Adoção - CEJA-PE (2013)

Gráfico 9: Número de crianças e adolescentes adotados quanto à faixa etária de 2006 a 2012.



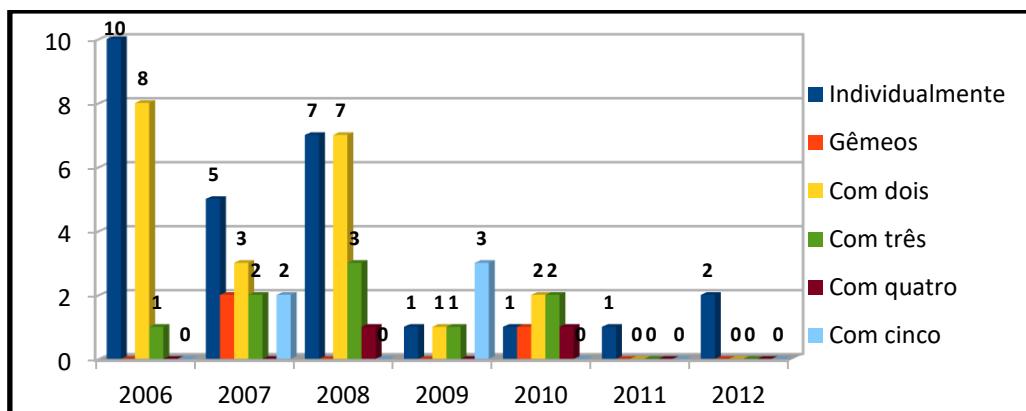
Fonte: Relatório de gestão feito pela Comissão Estadual Judiciária de Adoção - CEJA-PE (2013)

Gráfico 10: Número de crianças e adolescentes adotados quanto à cor da pele entre os anos de 2006 a 2012.



Fonte: Relatório de gestão feito pela Comissão Estadual Judiciária de Adoção - CEJA-PE (2013)

Gráfico 11: Número de crianças e adolescentes adotados individualmente ou em grupo de irmãos entre os anos de 2006 a 2012.

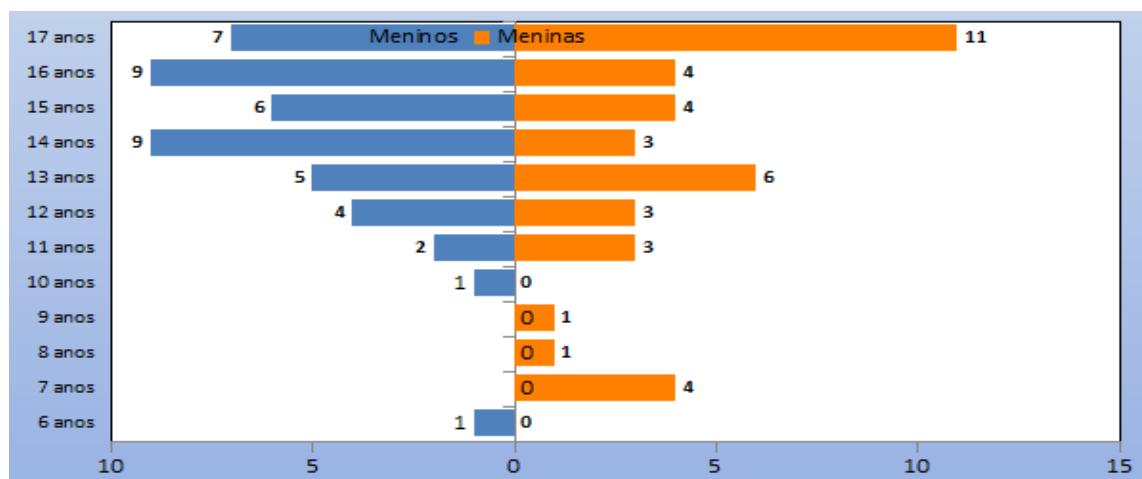


Fonte: Relatório de gestão feito pela Comissão Estadual Judiciária de Adoção - CEJA-PE (2013)

Com a análise de alguns dados do relatório e a exposição nos gráficos pudemos notar que o ano que apresentou maior número de adoções (22) de um sexo foi em 2008 do (sexo masculino). Quanto à faixa etária, o grupo que apresentou maior número de adoções na maioria dos anos foi de 6 a 8 anos de idade. Sobre cor de pele a que mais se destacou nas adoções internacionais entre os anos 2006 a 2012 foi a “morena clara”. Por fim, sobre os grupos de irmãos eles constituem aproximadamente 42% do total de crianças incluídas na lista. Tendência confirma a existência de um perfil de preferência pelos adotantes.

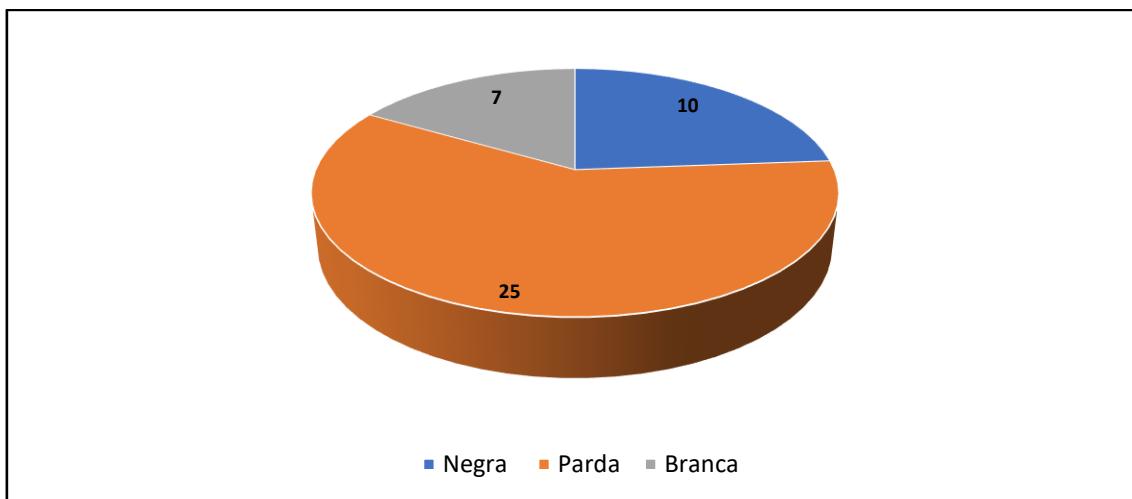
De acordo com a relação de crianças (atualizada mensalmente) disponíveis nos abrigos do estado inscritas no Projeto Família notamos que o perfil comum delas é justamente aquele dito inicialmente como “perfil menos almejado pelos adotantes”. Das 85 crianças na lista todas possuem idade maior que 5 anos, boa parte são meninos e a maioria são considerados pardos (Gráficos 12 e 13).

Gráfico 12: Relação do número de crianças e adolescentes disponíveis nos abrigos do estado de Pernambuco incluídas no “Projeto Família” por idade e sexo.



Fonte: Tribunal de Justiça do Pernambuco – Infância e Juventude (dados: março de 2019.)

Gráfico 13: Relação do número de crianças e adolescentes disponíveis nos abrigos do estado de Pernambuco inscritas no projeto família por cor.



Fonte: Tribunal de Justiça do Pernambuco – Infância e Juventude (dados: março de 2019.)

Em relação a sexo das crianças incluídas no projeto família percebemos que há diferença (apesar de pouca) entre o número de meninos (44) e meninas (40) e sobre a idade maior parte dessas crianças estão na faixa de 16/17 anos de idade, ou seja, perto de precisarem sair do abrigo. Sobre a cor, menos de 17 % destas crianças são brancas.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao observar os dados obtidos ao longo da pesquisa notamos que a adoção internacional ainda encontra dificuldades para se desenvolver em meio a um terreno muito frágil construído em meio de muitos escândalos e preconceito ainda existente. Assim causando um problema principalmente para as próprias crianças e adolescentes que por falta de pretendentes a adotá-los passam grande parte da vida em abrigos pelo Brasil.

No Brasil em geral, e, especialmente no estado de Pernambuco notamos que a evolução das adoções internacionais se mostrou e ainda se mostra instável nas últimas décadas para os dias atuais, aumentando seus números e alguns momentos e diminuindo em outros. E ainda que o estado de Pernambuco tenha se mostrado ao longo dos anos desenvolvido em projetos para incentivar o processo de adoção em relação a outros estados, ainda possuem em seus dados anuais essas oscilações significantes, tanto nas adoções nacionais quanto nas internacionais.

Deve-se então, perceber o quão frágil o assunto ainda se faz sob a sociedade para que se trate dele com maior abertura possível com a população a fim de quebrar esse “tabu” construído ao logo da nossa história. A criação de projetos que incentivem adoções tardias, de

crianças e adolescentes com deficiência mesmo que sejam por pretendentes internacionais se faz importante, o diálogo não deve ser evitado, pelo bem dos maiores protagonistas dessa história.

Por isso, essa pesquisa nos dá um pontapé inicial para continuar essa discussão com um estudo mais aprofundado, com entrevistas aos profissionais do campo da adoção internacional no estado de Pernambuco e fazendo, na medida do possível, um levantamento dos processos arquivados no Tribunal de Justiça de Pernambuco. Onde poderemos sanar qualquer dúvida que tenha se apresentado em relação à forma que importante estado nordestino trabalha não só para a promoção das adoções nacionais e internacionais, mas também na defesa dos direitos das crianças e adolescentes que estão sob a sua proteção.

BIBLIOGRAFIA CITADA

ROSSETI-FERREIRA, Maria Clotilde et al. **Acolhimento de Crianças e Adolescentes em Situações de Abandono, Violência e Rupturas.** 2012. 390-399 p. Artigo (Psicologia: Reflexão e Crítica) - USP, [S.I.], 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/prc>. Acesso em: 06 nov. 2018.

FONSECA, Claudia. **Uma Virada Imprevista: O "Fim" da Adoção Internacional no Brasil.** Rio de Janeiro, v. 49, n. 1, p. 41-66, 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S001152582006000100003&lng=en&m=iso. Acesso em: 19 nov. 2018.

TABORDA DOS SANTOS, Caroline Alessandra. **ASPECTOS POLÍTICOS E SOCIAIS DA ADOÇÃO INTERNACIONAL.** Constituição, Economia e Desenvolvimento: Revista da Academia Brasileira de Direito Constitucional. Curitiba, p. 439-447, 2012. Disponível em: <http://www.abdconst.com.br/revista8/aspectosCaroline.pdf>. Acesso em: 6 dez. 2019.

SCAVONE, Lucila. **Dar a vida e cuidar da vida: Feminismo e Ciências Sociais.** São Paulo: UNESP, 2004.

PEREIRA, Paulo José. Capítulo II. Sobre Famílias e Filhos. In: PEREIRA, Paulo José. **Adoção: realidades e desafios para um Brasil do século XXI.** Tese (Doutorado em Demografia) - Universidade Estadual de Campinas – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas-SP, 2012.

QUEIROZ, Laíse Tarila. **A garantia do direito à convivência familiar através da adoção internacional: em defesa do mito de Réia no combate a Cronos, devorador da infância.** Dissertação (Mestrado em Neoconstitucionalismo) - Universidade Federal de Pernambuco – Centro de Ciências Jurídicas, Recife-PE, 2008.

EM DISCUSSÃO. Revista de audiências públicas do Senado Federal. Brasília. Ano 4 – Nº 15, Maio/2013.